

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PODER JUDICIÁRIO  
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

Ofício-Circular n. 17/2010

Florianópolis, 19 de outubro de 2010.

**Senhor(a) Juiz(a) de Direito Diretor(a) do Fórum:**

Sirvo-me do presente encaminhar a Vossa Excelência fotocópia do Aviso n. 17/2010, a fim de que seja dado conhecimento às serventias extrajudiciais dessa comarca.

Desembargador Cesar Abreu  
VICE-CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA

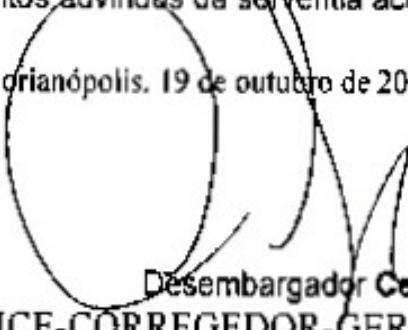
**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PODER JUDICIÁRIO  
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA**

**AVISO N° 17/2010**

O Desembargador CESAR ABREU, Vice-Corregedor-Geral da Justiça do Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista os termos do Ofício- Circular nº 045/2010-DICSEN/DECOR/CG, da lava do Excelentíssimo Senhor PAULO KIYONI MORI, Corregedor-Geral da Justiça do Estado de Rondônia, AVISA aos responsáveis pelas serventias extrajudiciais deste Estado sobre a inutilização dos selos de fiscalização tipos isentos, de numeração BOAA0575, BOAA0576, BOAA0582, BOAA0586, BOAA0621, BOAA0622 E BOAA0623, do Ofício de Registro Civil e Notas do município de Abuná e a inutilização dos selos isentos B2AA0006, B2AA0007, B2AA0008, B2AA0009, B2AA0017 e B2AA0018, bem como do extravio dos selos isentos de numeração B2AA1729 a B2AA1758, todos do Ofício de Registro Civil e Notas do município de Extrema de Rondônia, Porto Velho, ficando cancelada a validade dos mesmos.

Apesar das precauções tomadas pela Corregedoria-Geral da Justiça daquele Estado, os cuidados devem ser redobrados ao receber documentos advindos da serventia acima mencionada.

Florianópolis, 19 de outubro de 2010.

  
**Desembargador Cesário Abreu**  
**VICE-CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA**